



PROJETO DE LEI Nº. 013/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) para os fins que se especifica e determina outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS** no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 40, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 não contempla dotação orçamentária para a referida despesa;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que será utilizada anulação total/parcial de dotações orçamentárias existente no orçamento vigente;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 406/2023 de 29 de dezembro de 2023, lei esta que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO ainda que o aqui proposto é destinado a celebração de casamento comunitário e trará benefícios à munícipes de nossa comunidade;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), destinado a:

02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2.076 - CELEBRAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO

3.3.90.36.00 - Serv. Terceiros - Pess. Física 1.500,00 - 1.500

3.3.90.39.00 - Serv. Terceiros - Pess. Jurídica 87.800,00 - 1.500

Total: 89.300,00

Total Geral: 89.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.1.047 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 89.300,00 - 1.665

Total: 89.300,00

Total Geral: 89.300,00

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 406/2023 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição ressaltando que esta ação não tem caráter contínuo, ou seja, finda ao final do exercício corrente.

Cachoeirinha/TO, 29 de abril de 2024.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000 FONE: (63) 3437-1248



PROJETO DE LEI Nº 013/2024
ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 16 que dispõe:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I Estimativa do impacto orçamentário-financeiro[...]

O Projeto de Lei Nº 013/2024, em seu artigo 1º, abre Crédito Especial no valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) destinado a celebração de casamento comunitário.

Em cumprimento ao dispositivo legal acima citado, analisado o objeto do referido projeto, constatamos que, em sendo aprovado, tornando-se lei e o Chefe do Poder Executivo executando as despesas conforme autorizado, ocorrerá um aumento de despesa no município, no exercício de 2024 de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais).

Considerando que no Art. 4º do projeto de lei em inquirição fica claro que a ação não tem caráter continuado, para os exercícios seguintes não haverá aumento das despesas do município de Cachoeirinha/TO.

É o relatório.

S.M.J

**AMAURILIO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:003494
25132**

Assinado de forma digital
por AMAURILIO CANDIDO
DE OLIVEIRA:00349425132
Dados: 2024.04.29
10:04:50 -03'00'

Amaurílio Cândido de Oliveira
Contador Geral do Município
CRC-TO 2.615/O-7